



Depart. Compras e Licitações

EDITAL Nº 001/2019

Volume 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

ABERTURA: Dia 16 de janeiro de 2019.

ENCERRAMENTO: Dia 06 de fevereiro de 2019.- Até às 9:00 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 06 de fevereiro de 2019.- Às 9:15 horas.

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vice Prefeito

01
BNE

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2019.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Compras e Licitações

Pelo presente determino a esse departamento a abertura de licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, para contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e requisição em anexo.



JOSÉ LUIS RICÍ
Prefeito Municipal

02
BNE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3641-3264

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço: Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado no loteamento Jardim Vitória, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, tudo conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Local: Rua 08, esquina com a Rua 03 – Loteamento Jardim Vitória

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano vem pelo presente solicitar a contratação de empresa conforme descrição dos serviços acima, pelos motivos que a seguir passaremos a expor:

O cemitério municipal de Barra Bonita está com sua capacidade praticamente esgotada, sendo que há alguns anos o município vem realizando obras para obter mais espaços para sepultamento no local.

Todavia mesmo com essas obras no atual cemitério, há a necessidade que seja construído um novo cemitério, considerando que o atual está com sua capacidade praticamente esgotada.

A situação fica ainda mais preocupante, considerando que o cemitério municipal atual é o único da cidade, e num futuro bem próximo, não haverá mais espaço no local para que haja o sepultamento dos falecidos na cidade.

Sendo assim, com a abertura do loteamento Jardim Vitória, houve a realização de estudos na área institucional do referido loteamento, sendo que a Cesteb sinalizou positivamente na instalação da nova necrópole, tanto que já deu a licença prévia e licença de instalação.

Assim, primordial que seja iniciada as obras para a construção do novo cemitério, que na opinião desta Secretaria deve ser do tipo jardim, por motivo de embelezamento e aproveitamento de áreas verdes, conforme projeto anexo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3641-3264

03
BNF

Diante disso, requer a Vossa Excelência que defira a contratação dos serviços acima especificados.

Segue anexo projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo dos serviços a serem contratados.

Barra Bonita, 08 de janeiro de 2019

Eng. PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA 5060438842



04
BNE

LICENÇA PRÉVIA

N° **7002139**
Versão: **01**
Data: **29/11/2017**

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Logradouro
RUA 8

Cadastro na CETESB
202-100082-4

Número Complemento Bairro CEP Município
S/N JARDIM VITORIA 17340-000 BARRA BONITA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal
Descrição
Gestão de cemitérios

Bacia Hidrográfica UGRHI
21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR 13 - TIETÊ/JACARÉ

Corpo Receptor Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área efetiva de lavra(ha)
10.005,92	67,20	9.938,72		

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários

Início	Término	Administração	Produção
07:30	17:00	2	4

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91300526	Água, Outros

EMITENTE

Local: **BAURU**

Esta licença de número 7002139 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FLAVIA DE VASCONCELOS FIGUEIREDO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/> atendimento e informe o processo CETESB.023496/2017-71 e o código Q55U6Z1Z.



35

Processo N°
07/00705/17

LICENÇA PRÉVIA

N° 7002139

Versão: 01

Data: 29/11/2017

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Realizar ensaio de permeabilidade conforme Boletim 04 da ABGE - Ensaio de Permeabilidade em Solos.
02. Elaborar mapa potenciométrico com base em resultados de sondagem realizadas na área destinada ao empreendimento.
03. Instalar no mínimo quatro poços de monitoramento de águas subterrâneas, sendo um a montante e três à Jusantes, considerando o sentido do fluxo das águas subterrâneas, descritos no mapa potenciométrico.
04. Apresentar os perfis litológicos dos solos construtivos dos poços de monitoramento, demonstrando a localização dos filtros e do nível d água encontrado. Os poços deverão e desenvolvidos de acordo com as normas da ABNT 15.495-1/2007 e 15.495-2/2008.
05. O projeto bem como a implantação do cemitério deverá atender na íntegra a Resolução CONAMA n° 335/2003, bem como a Norma Técnica CETESB L1.040/99-Implantação de Cemitérios.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se a viabilidade de implantação de um cemitério horizontal num terreno com área total de 10.005,92 m², 9938,72 m² da área de atividade ao ar livre, e 67,20 m² de área construída, contemplando 812 jazigos, com duas carneiras cada, portanto para 1624 sepultamentos.
02. A presente Licença Prévia aprova a localização e concepção do empreendimento, atestando a sua viabilidade ambiental, mas não autoriza a sua implantação.
03. A presente Licença Prévia não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
04. Outras exigências técnicas para o controle da poluição ambiental serão formalizadas quando da emissão da Licença de Instalação.
05. O empreendimento tem o prazo máximo de 02(dois) anos para solicitar a Licença de Instalação, sob pena de caducidade da presente licença.
06. Caso haja intervenção em APP, supressão de vegetação nativa e corte de árvore isolada, o interessado deverá solicitar autorização junto à CETESB.
07. Quando da solicitação da Licença de Instalação, deverá ser apresentada a documentação comprobatória do atendimento das exigências técnicas formuladas na presente licença.

ENTIDADE

05
BNE



01

Processo N°
07/00705/17

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N° 7003190

Versão: 01

Data: 11/04/2018

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Logradouro

RUA 8

Cadastro na CETESB

202-100082-4

Número Complemento

S/N

Bairro

JARDIM VITORIA

CEP

17340-000

Município

BARRA BONITA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Gestão de cemitérios

Bacia Hidrográfica

21 - TIETÉ MÉDIO INFERIOR

UGRHI

13 - TIETÉ/JACARÉ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno

10.005,92

Construída

67,20

Atividade ao Ar Livre

9.938,72

Novos Equipamentos

Área efetiva de lavra(ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início

00:01

às

Término

23:59

Número de Funcionários

Administração

1

Produção

1

Licença Prévia

Data

29/11/2017

Número

07002139

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.

USO DA CETESB

SD N°

91319445

Tipos de Exigências Técnicas

**Ar, Água, Solo,
Outros**

EMITENTE

Local: **BAURU**

Esta licença de número 7003190 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



01

Processo Nº
07/00705/17

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 7003190

Versão: 01

Data: 11/04/2018

de Novo Estabelecimento

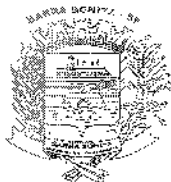
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A implantação do cemitério deverá seguir os projetos apresentados pelo interessado e que foram analisados e aprovados pela CETESB.
02. A implantação do cemitério deverá atender na íntegra a Resolução CONAMA nº 335/2003, bem como a Norma Técnica CETESB L1.040/99.
03. Internamente, o cemitério deverá ser contornado por uma faixa com largura mínima de 5 m, destituída de qualquer tipo de pavimentação ou recobertura de alvenaria, destinada à implantação de uma cortina constituída por árvores e arbustos adequados, preferencialmente de essências nativas. Parte dessa faixa poderá ter 20% em sua extensão linear destinada a edifícios, sistema viário ou logradouro de uso público, desde que não contrariem a legislação vigente. Caso a faixa interna exceda este valor mínimo, em situações específicas, poderá ser permitida a construção de ossários regulamentares, sistema viário ou outras
04. Deverão ser mantidas as faixas de isolamento previstas na legislação vigente, onde não será efetuado nenhum sepultamento.
05. No interior do cemitério, na chamada zona de enterramento ou sepultamento, é aconselhável o plantio de espécies com raízes pivotantes, a fim de evitar invasões de jazigos, destruição do piso e túmulos ou danos às redes de água, de esgoto e drenagem.
06. O perímetro e o interior do cemitério deverão ser providos de um sistema de drenagem adequado e eficiente, além de outros dispositivos (terraceamentos, taludamentos, etc.) destinados a captar, encaminhar e dispor de maneira segura o escoamento das águas pluviais e evitar erosões, alagamentos e movimentos de terra.
07. O nível inferior das sepulturas deverá ser construído com material favorável à atenuação do potencial de poluição ambiental, em função de sua granulometria, permeabilidade, umidade e condição de aeração, conforme projetos aprovados pela CETESB.
08. Resíduos sólidos relacionados à exumação dos corpos, tais como urnas e material descartável (luvas, sacos plásticos, etc.) deverão ter o mesmo tratamento dado aos resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde, de acordo com a legislação vigente.
09. Armazenar e dispor adequadamente os resíduos sólidos gerados no empreendimento, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
10. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser lançados em rede pública coletora.
11. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se à implantação de um cemitério horizontal, contemplando 812 jazigos e 1.624 sepulturas.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

ENTIDADE



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

08
BUE

PORTARIA Nº. 7.517 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. PAULO SERGIO DE JESUS, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a sua secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de junho de 2017.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

09
BJE

PORTARIA Nº. 8.144, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam os servidores municipais ÊNIO RODRIGUES RODERO, DONIZETI BERNARDINO, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI, BENEDITO APARECIDO DESTRO e LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação com os poderes e responsabilidades previstos no art. 51, da Lei Federal n 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela Sr. BENEDITO APARECIDO DESTRO.

Art. 2º No caso de Licitação na modalidade de Convite, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica autorizado a praticar os atos necessários e pertinentes, conforme o disposto no parágrafo 1º, do art. 51 da mencionada Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.664, de 03 de janeiro de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
02 de janeiro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos

6.5	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	5,00	R\$ 8,78	R\$ 10,98	R\$ 493,88
6.6	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	R\$ 164,00	R\$ 12,91	R\$ 16,14	R\$ 2.646,55
6.7	40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	unid	R\$ 11,00	R\$ 168,11	R\$ 210,14	R\$ 2.311,51
6.8	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	unid	R\$ 10,00	R\$ 775,41	R\$ 969,26	R\$ 9.692,63
6.9	41.11.470	Suporte tubular de fixação em poste para 4 luminárias tipo pétala	unid	R\$ 10,00	R\$ 117,78	R\$ 147,23	R\$ 1.472,25
6.10	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	unid	R\$ 10,00	R\$ 285,21	R\$ 356,51	R\$ 3.565,13
6.11	41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	unid	R\$ 40,00	R\$ 86,29	R\$ 107,86	R\$ 4.314,50
6.12	41.05.520	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	unid	R\$ 40,00	R\$ 66,68	R\$ 83,35	R\$ 3.394,00
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 30.513,65
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
7.1	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	R\$ 200,00	R\$ 22,44	R\$ 28,05	R\$ 5.610,00
7.2	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PBX com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	R\$ 24,00	R\$ 55,09	R\$ 68,86	R\$ 1.652,70
7.3		APARELHOS					
7.4	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	unid	R\$ 2,00	R\$ 33,44	R\$ 41,80	R\$ 83,60
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 7.346,30
8		GUIAS E SARIJETAS					
8.1	54.06.040	Execução de guias e sarjetas em concreto	m	902,00	R\$ 37,94	R\$ 47,43	R\$ 42.777,35
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 42.777,35
		TOTAL GERAL 01					R\$ 491.051,74
9		PASSEIO PÚBLICO					
9.1	17.05.100	Piso com requeadro em concreto simples com controle fck = 25 Mpa (e=0,06) - passeio público	m²	44,83	R\$ 631,79	R\$ 789,74	R\$ 35.403,93
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 35.403,93
		TOTAL GERAL 02					R\$ 35.403,93
10		ADMINISTRAÇÃO					
		INFRAESTRUTURA					
10.1	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	51,00	R\$ 55,06	R\$ 68,83	R\$ 3.510,08
10.2	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	m3	6,79	R\$ 58,27	R\$ 72,84	R\$ 494,57
10.3	06.11.040	Reaterro manual aploado	m3	20,70	R\$ 14,01	R\$ 17,51	R\$ 362,51
10.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação - 4 reaproveitamentos	m2	28,30	R\$ 62,99	R\$ 78,74	R\$ 2.228,27
10.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	256,12	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 2.199,43
10.6	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	3,40	R\$ 258,97	R\$ 323,71	R\$ 1.100,62
10.7	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	3,40	R\$ 126,66	R\$ 158,33	R\$ 538,31
10.8	32.16.03	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m²	82,56	R\$ 34,74	R\$ 43,43	R\$ 3.585,17
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 14.018,95
11		SUPERESTRUTURA					
11.1	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m2	8,91	R\$ 125,92	R\$ 157,40	R\$ 1.402,43
11.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	338,44	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 2.906,35
11.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m3	9,08	R\$ 258,97	R\$ 323,71	R\$ 2.939,31
11.4	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m4	9,08	R\$ 87,49	R\$ 108,36	R\$ 993,01
11.5	13.01.020	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20MPa	m2	49,00	R\$ 88,09	R\$ 110,11	R\$ 5.395,51
11.6	08.02.020	Escoramento - Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	m³	1,26	R\$ 35,76	R\$ 44,70	R\$ 56,32
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 13.692,94
12		ALVENARIA					
12.1	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m2	190,60	R\$ 60,26	R\$ 75,33	R\$ 14.356,95

BR

19.12	40.04.480	Conjuntinho 1 interruptor simples e 1 tom. 2P+T de 10 A, completo	G	6,00	R\$	24,04	R\$	30,05	R\$	180,30
19.13	40.04.490	Conjuntinho 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	G	4,00	R\$	28,75	R\$	35,94	R\$	143,75
19.14	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	6,00	R\$	7,71	R\$	9,64	R\$	57,83
19.15	41.07.830	Lâmpada fluorescente compacta longa "LU", base 2G-11 de 36 W	unid	6,00	R\$	26,48	R\$	33,10	R\$	198,60
		SUBTOTAL						TOTAL		R\$ 3.052,60
20		INSTALAÇÕES HIDRAULICA								
20.1	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	m	8,00	R\$	22,05	R\$	27,56	R\$	220,50
20.2	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	20,00	R\$	22,44	R\$	28,03	R\$	561,00
20.3	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	12,00	R\$	27,22	R\$	34,03	R\$	408,30
20.4	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	20,00	R\$	35,16	R\$	43,95	R\$	879,00
20.5	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	22,00	R\$	48,99	R\$	61,24	R\$	1.347,23
20.6	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$	25,48	R\$	31,85	R\$	191,10
20.7	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	10,00	R\$	31,57	R\$	39,46	R\$	394,63
20.8	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	8,00	R\$	48,54	R\$	60,68	R\$	485,40
20.9	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$	55,09	R\$	68,86	R\$	413,18
20.10	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	unid	1,00	R\$	60,82	R\$	76,03	R\$	76,03
20.11	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid	2,00	R\$	75,02	R\$	93,78	R\$	187,55
20.12	47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2"	unid	2,00	R\$	50,29	R\$	62,86	R\$	125,73
20.13	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DNE= 1 1/2"	unid	3,00	R\$	228,59	R\$	285,74	R\$	857,21
20.14	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	unid	3,00	R\$	140,55	R\$	175,69	R\$	527,06
20.15	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	unid	3,00	R\$	34,86	R\$	43,58	R\$	130,73
20.16	49.04.010	Raio seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	1,00	R\$	52,19	R\$	65,24	R\$	65,24
20.17	44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	unid	1,00	R\$	309,61	R\$	367,01	R\$	367,01
20.18	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	unid	2,00	R\$	533,71	R\$	667,14	R\$	1.334,28
20.19	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	unid	2,00	R\$	843,46	R\$	1.054,33	R\$	2.108,65
20.20	44.03.480	Tomeira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	unid	3,00	R\$	193,16	R\$	241,45	R\$	724,35
20.21	44.03.380	Tomeira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	unid	4,00	R\$	33,44	R\$	41,80	R\$	167,20
20.22	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	unid	1,00	R\$	214,88	R\$	268,60	R\$	268,60
20.23	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros	unid	1,00	R\$	520,60	R\$	650,75	R\$	650,75
20.24	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	unid	2,00	R\$	61,01	R\$	76,26	R\$	152,53
20.25	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	3,00	R\$	25,44	R\$	31,80	R\$	95,40
20.26	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	unid	2,00	R\$	38,37	R\$	47,96	R\$	95,93
20.27	44.03.080	Porta-papel de louça de embulir	unid	2,00	R\$	40,46	R\$	50,58	R\$	101,15
20.28	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	unid	1,00	R\$	470,83	R\$	588,54	R\$	588,54
20.29	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm (Para Porta)	un	2,00	R\$	119,38	R\$	149,23	R\$	298,45
20.30	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - Para Vaso Sanitário (horizontal e vertical)	un	6,00	R\$	125,55	R\$	156,94	R\$	941,63
20.31	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio	un	2,00	R\$	346,34	R\$	432,93	R\$	865,85
20.32	mercado	acabamento com pintura epóxi	un	2,00	R\$	85,00	R\$	106,25	R\$	212,50
		Barra de apoio para porta de madeira	G					TOTAL		R\$ 15.862,66
21		PINTURA								
21.1	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m2	310,52	R\$	19,67	R\$	24,59	R\$	7.634,91
		SUBTOTAL						TOTAL		R\$ 7.634,91

13
B/E

14
BNE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
22										
2.1	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck - E= 7cm - desempenado	m3	0,74	R\$	580,69	R\$	725,86	R\$	537,14
22.2	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	70,00	R\$	10,52	R\$	13,15	R\$	920,50
		SUBTOTAL					TOTAL			R\$ 1.457,64
		TOTAL GERAL 03								R\$ 119.608,30
		TOTAL GERAL (01+02+03)								R\$ 646.064,17

Barra Bonita, 08 de Janeiro de 2019

Engº civil Paulo Sergio de Jesus
 CREA 5060438842
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

15
B/E



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

MEMORIAL DE DESCRITIVO

Serviço: implantação do novo cemitério Municipal

Local: Rua 08 – Loteamento Vitória – Barra Bonita – SP.

DESCRIÇÃO:

1- Muro Fechamento;

- 1.1 – Execução de broca em concreto armado diâmetro 20 cm, incluso abertura, concreto e armadura ou seja completa;
- 1.2 – Concreto usinado, Fck = 25 Mpa – viga baldrame;
- 1.3 – Armadura de aço CA 50 diâmetro 10 mm – com quatro ferro de 3/8” -viga baldrame e 8 mm no pilar e 8 mm na viga respaldo
- 1.4 – Estribo de 15 x 15 cm com ferro de 5 mm espaçamento a cada 20 cm – viga baldrame, variável no pilar e 12 x 12 cm no viga respaldo;
- 1.5 – Execução de alvenaria em bloco de vedação de 19x19x39 cm;
- 1.6 – Lançamento, adensamento de concreto em estrutura.
- 1.7 – Execução de formas de madeira com quatro reaproveitamentos.

2 – Portão;

- 2.1 – Portão de ferro nas medidas 6,00 x 2,00 m – incluso ferragens e fechadura – 02 unidades; Instalados nas duas entradas principais do empreendimento.
- 2.2 – Portão de ferro nas medidas 5,00 x 2,00 m – incluso ferragens e fechadura – 01 unidade; Instalado na entrada de serviço, pela BRB, do empreendimento.

3 - Jazigos (60 jazigos com 4 sepulturas):

- 3.1 – Execução de escavação manual de valas com profundidade até 2,00 m;
- 3.2 – Execução de alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm;
- 3.3 – Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – 3/16” (5 mm);
- 3.4 – Armadura em Barra de aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – 3/8” (10 mm);
- 3.5 – Concreto preparado no local FCK 20 Mpa;
- 3.6 – Execução da armação em tela de aço soldada nervurada Q92, Aço CA 60, 4,2mm malha 15x15 cm para laje móvel;
- 3.7 – Laje pré fabricada mista vigota treliça/lajota cerâmica – Lt 12 (8+4) e capa em concreto de 25 Mpa;
- 3.8 - Concreto usinado, Fck 25 Mpa – Radier;
- 3.9 – Armadura em tela soldada de aço – radier

4- Pintura:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

4.1 – Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo (grades e portões);

5 – Passarelas internas – circulação;

5.1 – Pavimentação em lajota de concreto 35 Mpa, espessura 8 cm, tipos raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte de areia;

6- Instalações elétricas- externa:

6.1– caixa de medição polifásica (500x600x200)mm, padrão concessionárias;

6.2–Cabo de Cobre flexível isolado 10 mm², anti chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação

6.3– Cabo de flexível isolado 2,5 mm², anti-chama 450/750V para circuitos terminais – fornecimento e instalação

6.4- Cabo de cobre isolado, 4mm², anti chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação;

6.5– Cabo de Cobre flexível isolado 16 mm², anti chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação;

6.6– Eletroduto flexível corrugado PVC DN 25 mm para circuitos terminais, instalados em parede – fornecimento e instalação;

6.7 – Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500x500x150 mm;

6.8 – Poste telefônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado á fogo, altura de 4,00m;

6.9 – Suporte tubular de fixação em poste para 4 luminárias com pétalas;

6.10- Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo petála pequena;

6.11- Reator eletromagnético de alto fator de potência, para Lâmpada vapor metálica 250 W/220 V;

6.12 – Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base 40 de 250 W;

7-Instalações hidráulicas:

7.1 – Tubo de PVC rígido soldável marron, DN 25mm (3/4), inclusive conexões;

7.2 - Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de Borracha serie normal, DN = 100mm, inclusive conexões;

7.3 – Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento DN 3/4”;

8- Guias e sarjetas:

8.1 – Execução de guias e sarjetas de concreto;

9-Calçada Externa:

9.1 – Piso com requadro em concreto simples com controle fck 25 Mpa e= 6 cm – passeio Público.

17
B/E



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

ADMINISTRAÇÃO:

10. Infraestrutura:

- 10.1 – Execução de broca em concreto armada diâmetro 25 cm – completa;
- 10.2– Execução de escavação manual de valas com profundidade até 2,00 m;
- 10.3 – Reaterro manual apioado;
- 10.4– Forma em madeira comum para fundação – 4 reaproveitamentos;
- 10.5– Armadura em Barra de aço CA 50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ Mpa – até 10mm;
- 10.6– concreto, usinado, $f_{ck} 25$ Mpa;
- 10.7– Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;
- 10.8– Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta;

11. Supraestrutura:

- 11.1– Forma em madeira comum para fundação – 4 reaproveitamentos;
- 11.2– Armadura em Barra de aço CA 50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ Mpa – até 10mm;
- 11.3– concreto, usinado, $f_{ck} 25$ Mpa;
- 11.4– Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;
- 11.5 – Laje Pré fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica – LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20 Mpa;
- 11.6 – Escoramento – Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto;

12- Alvenaria:

- 12.1 - Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido com espessura de 19 cm assentado com argamassa de cimento, cal e areia;

13- Esquadrias de Madeira:

- 13.1 – Colocação de porta lisa com batente de madeira 0,80m x 2,10m, completa;
- 13.2 - Colocação de porta lisa com batente de madeira 0,90m x 2,10m, completa.

14 – Esquadrias Metálicas:

- 14.1 – Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida;
- 14.2 – Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida.

15-Vidros:

- 15.1 – Vidro temperado incolor de 10mm, instalação e fornecimento;

16-Cobertura:

- 16.1 – Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura;
- 16.2 – Telhamento em chapa de aço pré pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm;
- 16.3 – Calha em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,33m;

18
BNE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

16.4 – Rufo em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,33 m;

17-Revestimento em massa:

- 17.1- Execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3;
- 17.2- Execução de emboço com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, desempenado com espuma de poliéster;
- 17.3 – Execução do reboco com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1;2:8;
- 17.4 – Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.

18-Pisos internos

- 18.1- Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado;
- 18.2 – Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado;
- 18.3 – Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm;
- 18.4 – Contrapiso – Lastro de concreto impermeabilizado, espessura de 5 cm.

19-Instalações elétricas

- 19.1 – Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.2 – Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.3 - Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.4 - Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.5- Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm;
- 19.6 - Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on – 150 A – sem componentes;
- 19.7 – Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A;
- 19.8 - Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A;
- 19.9 – Caixa em PVC de 4'x 4';
- 19.10 - Caixa em PVC de 4'x 2';
- 19.11 – Tomada 2P+T de 20 A – 250 V, completa;
- 19.12 – Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A completo;
- 19.13 - Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A completo;
- 19.14 – Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente.
- 19.15 – Lâmpada fluorescente compacta longa “1U”, base 2G-11 de 36 W.

20 –Instalações hidráulicas

- 20.1 – Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2’), inclusive conexões;
- 20.2 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4’), inclusive conexões;
- 20.3 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1’), inclusive conexões;
- 20.4 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2’), inclusive conexões;

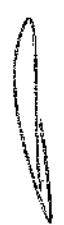
19
BNE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

- 20.5 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões;
- 20.6 - Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões;
- 20.7 - Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=50 mm, inclusive conexões;
- 20.8 - Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=75 mm, inclusive conexões;
- 20.9 - Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=100 mm, inclusive conexões;
- 20.10 - Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha;
- 20.11 - Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= ¾' - linha especial;
- 20.12 - Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2';
- 20.13 - Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 ½'
- 20.14 - Sifão de metal cromado de 1 x 1 ½'
- 20.15 - Tubo de ligação para sanitário;
- 20.16 - Rafo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha;
- Aparelhos:**
- 20.17 - Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros;
- 20.18 - Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros;
- 20.19 - Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida;
- 20.20 - Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em Latão cromado, DN= ½'
- 20.21 - Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= ¾'
- 20.22 - Lavatório de louça com coluna;
- 20.23 - Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1000 litros;
- 20.24 - Válvula de metal cromado de ½'
- 20.25 - Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml;
- 20.26 - Dispenser toalheiro em ABS, para folhas;
- 20.27 - Porta-papel de louça de embutir;
- 20.28 - Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros;
- 20.29 - Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 ¼'
- 20.30 - Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 ½' x 800 mm - para vaso sanitário (horizontal e vertical);
- 20.31 - Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi.
- 20.32 - Barra de apoio para porta de madeira

21 - Pintura



20
B/E



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

21.1 – Execução de pintura com tinta látex em massa, inclusive preparo.

22 – Serviços complementares

22.1 – Piso com requadro em concreto simples em controle de fck – E= 7 cm – desempenado.

22.2 – Limpeza final da obra.

Estância Turística de Barra Bonita, 08 de Janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Engº Civil Paulo Sergio de Jesus
CREA 5060438842

JAN/2019

PROJETO CEMITÉRIO JARDIM

01/01

Ref.: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

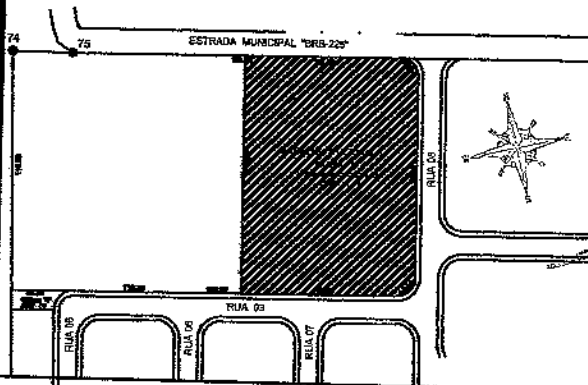
Local: Rua 08 esq. Rua 03

Bairro: JARDIM VITORIA - Barra Bonita - S.P.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 - GLEBA "A"

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROP. MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CNPJ/MF N° 45.172.688/0001-40

JOSÉ LUIS RICI

CPF N° 015.162.788-60

ÁREAS

M2

ÁREA	10.005,92
ÁREA CONSTRUÍDA (administração)	67,209
ÁREA	6815,97
ÁREA JAZIGOS E ACESSOS	558
N° JAZIGOS	60 unidades
N° SEPULTURAS	240 unidades
ÁREA PASSEIO INTERNO	1079,56
ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAIS	233,767

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
 ENG° CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
 CREA n° 5080438842
 ART n°

JAN/2019

PROJETO CEMITÉRIO JARDIM

02/03

Ref.: PROJETO, CORTES E DETALHAMENTOS

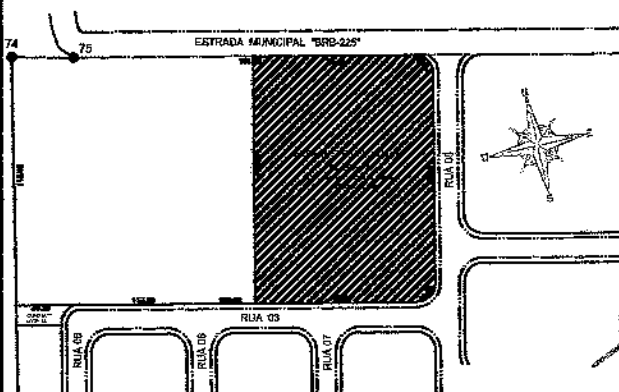
Local: Rua 08 esq. Rua 03

Bairro: JARDIM VITORIA - Barra Bonita - S.P.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 - GLEBA "A"

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROP.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
 CNPJ/MF Nº 46.172.888/0001-40
 JOSÉ LUIS RICI
 CPF Nº 015.162.788-60

ÁREAS	M2
AREA TOTAL	10.005,92
AREA CONSTRUIDA (administração)	67,209
AREA VERDE	6815,97
AREA JAZIGOS E ACESSOS	558
Nº JAZIGOS	60 unidades
Nº SEPULTURAS	240 unidades
AREA PASSEIO INTERNO	1079,56
AREA DEPÓSITO DE MATERIAIS	233,767

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
 ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
 CREA n º 5060438842
 ART nº

JIN

23
BNE

JAN/2019

PROJETO CEMITÉRIO JARDIM

03/03

Ref.: DETALHAMENTOS MUROS DE FECHAMENTO

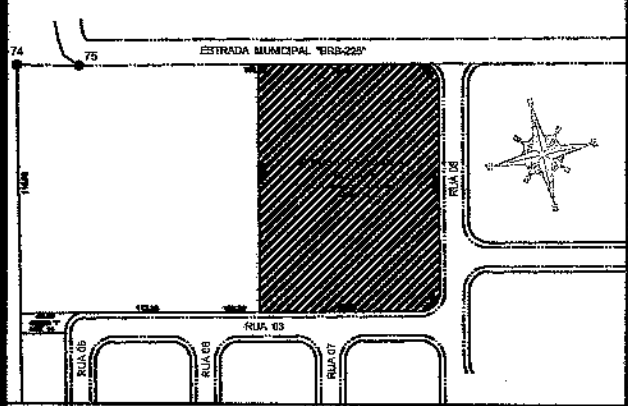
Local: Rua 08 esq. Rua 03

Bairro: JARDIM VITORIA - Barra Bonita - S.P.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 - GLEBA "A"

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

[Handwritten signature]

PROP.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
 CNPJ/MPF Nº 46.172.688/0001-40
 JOSÉ LUIS RICI
 CPF Nº 015.182.788-60

ÁREAS	M2
AREA TOTAL	10.005,92
AREA CONSTRUÍDA (administração)	67,209
AREA VERDE	6815,97
ÁREA JAZIGOS E ACESSOS	558
Nº JAZIGOS	60 unidades
Nº SEPULTURAS	240 unidades
ÁREA PASSEIO INTERNO	1079,56
ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAIS	233,767

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
 ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
 CREA nº 5060438842
 ART nº

24
BNE

CN-STAM CONTRAM

BARRA BONITA

DATA 14/01/2019 Ficha de Colacao por numero de Requisicao 0500000317 2019 e 0500000317 2019 Almox. PAGINA 1

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	

OBJETO	DESCRICAO
0000000317 2019 14/01/2019 34.01.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	PAULO SERGIO DE JESUS
	0000136113 /2019
	00921 S.M.D.U. - DEPARTAMENTO DE PLANEJ. URBANO E PROJETO

LOCAL DE ENTREGA

OBS.: 1202.99	FIRMA			
	CONTATO			
	FONE			
	COND. PAGTO.			

000.9130-01 CONF.DE EMPRESA C/FORNEC.DE MATERIAI. E MAO DE OBRA

QUANTIDADE	1,000 UN			
	MARCA OBJ.			

Contratacao de empresa especializada para execucao das obras de implantacao de novo Cemiterio Municipal (Cemiterio Jardim), localizado na Rua 08, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Vitoria II neste municipio, com fornecimento de materiais mao de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orcamentaria e memorial descritivo.

0001 Requisicoes mostradas, com 0001 itens no total.

VALOR TOTAL

[Handwritten Signature]

RESPONSAVEL PELA EMISSAO DESTA REQUISICAO

[Handwritten Signature]

FRANCISCO CORRADI
CONTADOR

[Handwritten Signature]

JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

25
BJE

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS DESPESAS DO
OBJETO DA LICITAÇÃO COM A LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), com relação ao objeto do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 001/2019, DECLARO que:

a) o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e,

b) existem recursos orçamentários para suportar as despesas do objeto da referida licitação: Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2019.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

26
BJE

CN-SIAM

CONAM

2a. VIA

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO TOMADA PRECOS No. T00001 /2019

(ARTIGO 14 - LEI 8666/93 e 8883/94)

ARTIGO 22 - INCISO 2
TOMADA DE PRECOS

FINALIDADE OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA

DATA 16/01/2019

PAGINA 1

DESPESA CAT.ECON. FUNCIONAL
01202 4.4.90.51.00 15 122 5010 2192

ELEMENTO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

REQUISICAO	ORCAO	VALOR RESERVADO
0000000317 2019	34.01.00	646.064,17

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO | 646.064,17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ZF
BNE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Nome legível

Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: _____ Data do recebimento/retirada : _____

Recebemos/retiramos 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, de nº 001/2019, na data supra.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de **alterações ou retificações do edital**, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

28
BNE

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

REPARTIÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

SETOR: Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

RETIRADA DO EDITAL:

Local: Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130 - Barra Bonita - SP, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas. Até o dia 05 de fevereiro de 2019.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

Local: Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130 - Barra Bonita - SP. Até o dia 06 de fevereiro de 2019 - Até às 9:00 horas.

INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Local: Prédio da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita - SP, Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130. Dia: 06 de fevereiro de 2019 - Às 9:15 horas.

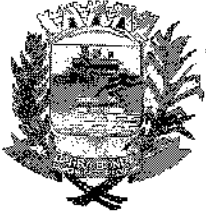
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

JOSÉ LUIS RICLI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberta a licitação, na modalidade Tomada de Preços, de nº 001/2019, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e, de forma suplementar, pela Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, com as respectivas alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação visa a contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

289
BNE

1.2 Os esclarecimentos e informações sobre o Edital serão fornecidos aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (14) 3641-4023, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente (das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas).

2 - DOS PRAZOS

2.1 A empresa vencedora deverá assinar o contrato com a Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo do pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

2.2 O prazo para execução das obras/serviços será de até 10 (dez) meses, contados da data da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

2.3 A vigência deste instrumento de contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, prazo no qual as obras e os serviços devem ser executados, entregues, recebidos pelo licitante e realizados os respectivos pagamentos, possibilitando a sua prorrogação mediante termo aditivo, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

2.4 A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situado na rua Winifrida, nº 492, Centro, realizará, juntamente com a licitante interessada, visita técnica no local da obra.

2.4.1 A visita técnica no local da obra **deverá ser efetuada pelo interessado até o dia 05 de fevereiro de 2019**, no horário normal de expediente da Prefeitura, sendo que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano fornecerá ao interessado um Atestado de Realização de Visita Técnica.

2.4.2 A realização da visita técnica deverá ser agendada previamente junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com o Sr. Paulo Sérgio, Fone (14) 3641.3264.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa estará sujeita a pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou, conforme o caso, em retirar o pedido de fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, bem como o inadimplemento na entrega dos serviços ou bens contratados, implicará na aplicação das seguintes sanções:

a) advertência;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

30
BNE

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na assinatura do Contrato ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens deste Edital e seus anexos;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de recusa da assinatura do Contrato sem motivo justificável;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

3.3 Na hipótese da não execução da obra ou serviço ou do não fornecimento do bem, ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita do objeto contratado, a Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

3.5 O valor da(s) multa(s) será atualizado monetariamente, conforme a legislação vigente.

3.6 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

3.7 As penalidades previstas neste Edital são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

3.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais diplomas legais aplicáveis a matéria.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

31
BME

3.9 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura, devidamente fundamentado.

4 - LOCAL ONDE PODERÁ SER ANALISADA E OBTIDA A PASTA DO EDITAL

4.1 Os interessados poderão retirar o Edital completo junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita - SP, na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, telefone (14) 3641-4001.

OBS: No caso de os anexos do edital ultrapassarem o tamanho suportado para envio por e-mail, os documentos do referido anexo poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações em CD-ROM fornecido pelo Departamento Municipal, ou por meio de pen-drive que deverá ser fornecido pelo próprio interessado.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar da presente Tomada de Preços, o interessado deverá estar previamente cadastrado no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, ou em outros órgãos ou entidades da Administração Pública, até o terceiro dia anterior à data limite para o recebimento das propostas prevista no preâmbulo deste edital, e comprovar o atendimento das condições de habilitação exigidas no item 7.

5.2 Não poderá participar da presente Tomada de Preços:

- a) Empresa consorciada sob qualquer forma;
- b) Empresa que esteja em débito com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita;

5.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão dos licitantes representados.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS” E “PROPOSTA”

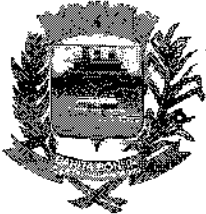
6.1 No dia e no horário designado, os Licitantes deverão comparecer na Sala de Licitações, Localizada na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, onde apresentarão os envelopes para o objeto licitado, sendo o Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação e o Envelope nº 02 - Proposta de Preço, lacrados e indevassáveis, contendo as seguintes indicações no seu verso:

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Tomada de Preços nº 001/2019

Envelope nº 1 - Documentos de Habilitação

Encerramento: 06/02/2019 às 9:00 horas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

32
BNE

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Tomada de Preços n° 001/2019

Envelope n° 2 - Proposta de Preços

Encerramento: 06/02/2019 às 9:00 horas

6.1.2 No Envelope n° 01 (Habilitação) deverá constar os documentos listados no item 7 deste Edital, acrescidos de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo II, e Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo do Anexo III, quando for o caso.

6.1.3 No Envelope n° 02 (Proposta) deverá constar: Proposta de Preço, elaborada à máquina ou digitada em computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma descrita no item 9.1.

7 - Do conteúdo do envelope “Documentos de Habilitação”:

7.1 Comprovante de inscrição do interessado no cadastro do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura ou em outros órgãos da Administração Pública e mais a seguinte documentação:

7.2 Habilitação Jurídica

7.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

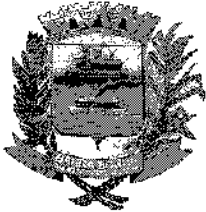
7.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art.28 da Lei n° 8.666/93;

7.2.5 Regularidade Fiscal

7.2.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

7.2.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;

7.2.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

33
BNE

7.2.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.2.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários;

7.2.5.6 Prova de regularidade para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

7.2.5.7 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e

7.2.5.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.5.9 Para a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será aceita certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

7.2.5.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, visando o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06;

7.2.5.11 Fica assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, para que o licitante vencedor que se utilizou do exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06 apresente documento atualizado da Receita Federal comprovando o porte da empresa;

7.2.5.12 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.5.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.5.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÃO: Será aceita, como prova de regularidade fiscal, Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

34
BNE

7.2.6 Qualificação Econômico-Financeira

7.2.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data designada para a abertura do envelope “documentação”.

7.2.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.2.6.3 Comprovação da qualificação econômico-financeira através de capital mínimo ou de patrimônio mínimo no valor de R\$ 64.606,41 (sessenta e quatro mil e seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos), conforme artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

7.2.6.4 Documento que comprove a garantia no valor de R\$ 6.460,64 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 31, III, c/c o artigo 56, ambos da Lei nº 8.666/93.

8.1 Qualificação Técnica

8.1.1 Comprovação, mediante original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física de todos os Responsáveis Técnicos a ela subordinados, dentro do prazo de validade, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU.

8.1.1.1 (Apenas para a vencedora do certame). No caso de a vencedora do certame ser empresa com registro no CREA ou CAU fora do Estado de São Paulo, deverá apresentar a chancela do CREA/CAU/SP, demonstrando que tem condições legais de atuar no Estado de São Paulo, na forma o **item 16.1.1**, deste edital.

8.1.2 Comprovação de aptidão da empresa para execução das obras mediante:

8.1.2.1 Atestado(s) ou Certidão(s) de execução, pela empresa proponente, de obras ou serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU, limitadas às parcelas de maior relevância.

8.1.2.2 Os atestados deverão indicar quantidades que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas no objeto licitado.

8.1.2.3 Comprovação de que a empresa possui responsável técnico, detentor de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, na execução de obra ou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

35
BITE

8.1.2.4 A comprovação da qualificação técnica operacional da licitante, bem como da qualificação técnica profissional do(s) membro(s) da sua equipe, deverá ser feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente do sistema Confea/CREA ou CAU, através dos respectivos certificados de acervos técnicos - CAT (resolução n.º 317/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - artigo 4.º).

8.1.2.5 A comprovação do vínculo do profissional (responsável técnico) será mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro do empregado; ou ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de registro e quitação do CREA ou CAU com validade na data da licitação e nas formas da Súmula 25 do E. TCE-SP.

8.1.2.6. Atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme item **2.3.1.**

OBS.: Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação técnica, deverão participar da obra licitada durante toda a execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Municipal. A Administração Municipal poderá também pedir a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas.

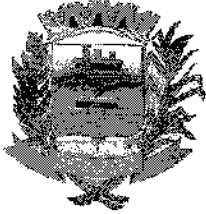
8.2 Outras comprovações

8.2.1 Comprovação, fornecida por meio de declaração do licitante, que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II deste Edital.

8.2.2 Relação das instalações, do aparelhamento e do maquinário, adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado.

8.2.3 Declaração, firmada pelo responsável legal da empresa licitante, em impresso próprio devidamente assinado sob carimbo, explicitando que:

- a) sob as penas da lei, inexistente fato impeditivo para sua habilitação;
- b) conhece o local das obras, estando ciente e aceitando todas as condições da licitação, expressas neste edital;
- c) se responsabiliza pela autenticidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações prestadas;
- d) fornecerá a documentação complementar que lhe for exigida;
- e) autorizará a Comissão Permanente de Licitações a proceder quaisquer diligências visando à comprovação das informações prestadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

36
BNE

8.2.4 Todos os documentos de que trata este capítulo devem estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes, sob pena de acarretar a inabilitação da licitante.

8.2.4.1 Os documentos que não possuem prazo de validade explícito somente serão aceitos se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

8.2.5 Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou por funcionário da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitações ou do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, quando apresentados juntamente com o original.

8.2.5.1 Em qualquer hipótese, **não serão aceitas** cópias de outras cópias, ainda que autenticadas.

8.2.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar **em nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar **em nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1 Do conteúdo do envelope “Proposta de Preços”

9.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, conforme **planilha modelo fornecida pela Administração**, devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **em impresso próprio da firma proponente**, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitações em envelope devidamente fechado e indevassável, rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

9.1.2 Validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação;

9.1.3 Deverá ser apresentada Planilha Orçamentária, demonstrando de onde resultou o preço global proposto para o objeto, contendo todos os itens constantes dos Anexos deste Edital;

9.1.4 O licitante deverá incluir nos preços propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, fretes, encargos sociais, pessoal e demais despesas pertinentes;

9.1.5 O preço será em moeda corrente do país e será fixo e irrevogável. O preço somente poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses, desde que exista fundamento previsto em lei e seja reconhecido pela Administração;

9.1.6 Se, por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

37
BNE

OBS.: A abertura dos envelopes contendo a “PROPOSTA”, no mesmo dia da abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, fica condicionada à desistência expressa da interposição de recursos de todos os participantes, de acordo com o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 No dia 06 de fevereiro de 2019, às 9:15 horas, na sala de licitações da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita / SP, na presença dos interessados e aberto ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura da Tomada de Preços nº 001/2019.

10.2 A Comissão Permanente de Licitações examinará em seguida a credencial de cada representante legal das empresas proponentes presentes no ato, que deverão estar de posse de seus documentos pessoais.

10.3 Em seguida será procedido a conferência dos envelopes quanto sua aceitação, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

10.4 Ato contínuo, proceder-se-á a rubrica e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação, que serão colocados à disposição dos licitantes para conhecimento, rubrica e eventuais observações;

10.5 Procedida a abertura dos envelopes de Documentação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá suspender a sessão para o julgamento da habilitação ou inabilitação;

10.5.1 Em caso de suspensão, informará aos licitantes a data e hora em que estará disponível a relação de empresas habilitadas e/ou inabilitadas, bem como a data e hora para abertura do envelope da Proposta de Preços, podendo de comum acordo com os presentes, abrir o envelope nº 2 na seqüência da sessão, no caso de não haver apresentação de recursos administrativo ou judicial;

10.6 Caso o resultado da habilitação ou inabilitação dos licitantes seja proferido na sessão de abertura e, em havendo plena e expressa concordância de todos os licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos devidamente registrada em ata, a licitação terá seu prosseguimento normal, ficando encerrada definitivamente a fase de habilitação, passando-se para a etapa de abertura das Propostas de Preços;

10.7 Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, não havendo mais a apresentação de novos recursos, nesta mesma sessão serão abertos os envelopes de Proposta de Preços dos licitantes habilitados, nos termos do art.43, II, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

38
BNE

10.8 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos relacionados no item de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital;

10.9 O envelope nº 2, devidamente fechado e rubricado, contendo a Proposta de Preços do licitante inabilitado será devolvido ao seu representante ou enviado por via postal na ausência deste, após a homologação do certame;

10.10 Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

11 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 Encerrada a fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitações dará início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes dos licitantes presentes e membros da Comissão Municipal de Licitações.

11.2 A Comissão Permanente de Licitações poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o objeto licitado acrescidos dos respectivos encargos;

b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

11.3 Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços dos licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações, prevalecendo o preço unitário.

11.4 A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar nomeação de Comissão Especial ou de Assessoria Técnica Especializada para auxiliá-la na tomada de decisão.

11.5 Observando o disposto neste item, a Comissão Permanente de Licitações classificará e adjudicará a proposta vencedora pelo critério de julgamento do Menor Preço Global, desde que atendidas às exigências do Edital; ato contínuo, comunicará formalmente a sua decisão ao licitante vencedor do certame e encaminhará posteriormente os autos para a autoridade competente, para homologação.

11.6 Havendo empate entre duas ou mais propostas será utilizado como critério exclusivo de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

39
BNE

11.7 Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, se houver empate, será assegurado o direito de preferência às mesmas, nos seguintes termos:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar data de convocação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão;
- d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- e) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- f) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.8 Prazo de garantia da obra, nos termos do Código Civil Brasileiro.

11.9 Indicação de preposto para representar a empresa no local da obra.

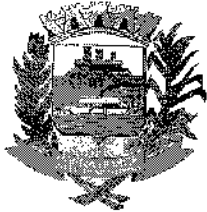
12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Após a publicação da licitante vencedora da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade superior.

12.2 O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos dos licitantes.

13 - DO LOCAL, HORÁRIO E TELEFONE PARA INFORMAÇÕES

13.1 O local e o horário para atendimento dos interessados são os mesmos citados no preâmbulo deste Edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

410
BNE

13.2 O telefone de acesso dos meios de comunicação é o (14) 3604.4000, ramal do Departamento de Compras e Licitações.

14 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

14.1 No caso de apresentação de propostas com preços inexeqüíveis ou irrisórios, será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os valores devidos pela **PREFEITURA** serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, **na Secretaria de Finanças Municipais**, da Nota Fiscal emitida pela contratada e do Laudo de Medição devidamente aprovado pela Secretaria Municipal que recebeu os serviços. O pagamento devido somente será efetuado **por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor**, que deverá indicá-la na proposta de preço. A contratada se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

15.2 O Laudo de Medição deverá ser apresentado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano juntamente com o “Cronograma Físico-Financeiro de Execução de Obras e Serviços”, para aprovação no último dia de cada mês.

15.3 Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas para as devidas correções e reapresentadas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

15.4 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da seguridade social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

15.5 Em obediência ao artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91, alterado pela Lei nº 9711, de 20.11.98, e Instrução Normativa nº 71, de 10.05.02, do INSS, a Administração reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente; obrigando-se a recolher, em nome da contratada, a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.

15.6 Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”.

15.7 Poderão ser deduzidos da base de cálculo da retenção os valores dos custos de fornecimento incorridos pela contratada, se apurada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança, indicando a base legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

41
BNE

15.8 A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a contratada de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério da Administração proceder a retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo à contratada.

15.9 Será iniciada nova contagem de prazo no caso da apresentação de documentos fiscais contendo incorreções.

15.10 Sobre os valores pagos ao licitante contratado serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

15.11 A licitante vencedora do presente certame **fica obrigada a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, de prestação de serviços, no caso do Município do domicílio da Empresa ter adotado este Sistema de Tributação, para pagamento do objeto desta licitação, por força de ordenamento legal.

16 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 O Proponente vencedor deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da homologação da licitação expedida pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

16.1.1 (Para empresas com registro fora do Estado de São Paulo). No caso de a proponente vencedora do certame ser empresa com registro no CREA ou CAU fora do Estado de São Paulo, deverá apresentar documento de chancela do CREA/CAU/SP, demonstrando que tem condições legais de atuar no Estado de São Paulo, no ato da assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado uma única vez, por mais 15 (quinze) dias, por motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões no objeto do contrato que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 Fica designado, como local de retirada do instrumento de contrato, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130.

16.4 Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

42
BNE

16.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município da Estância Turística de Barra Bonita, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

16.6 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" do subitem 7.11.7 deste edital;

16.7 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das propostas, com vistas à contratação.

17 – DA GARANTIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA

17.1 No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar data de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

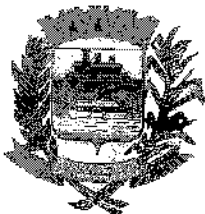
17.1.1 Prestação de Garantia para execução do Contrato, conforme o artigo 56, da Lei nº 8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro - Garantia;
- c) Fiança Bancária.

17.2 A Caução de Garantia prevista no item 17.1.1 será liberada ou restituída após a conclusão e aceitação definitiva da obra objeto da presente licitação, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo das obras.

17.3 Caso o contrato decorrente da presente licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de execução.

17.4 Para efeito de depósito da garantia, considerar-se-á, como valor do contrato, o preço global a ser pago pela Municipalidade, conforme as cláusulas deste edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

43
B/E

18 – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

18.1 As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços;

18.2 Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis após protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes;

18.3 O licitante que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitações no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura dos envelopes;

18.4 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis;

18.5 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, vedada à interposição de recursos por qualquer outra forma.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 Concluído os serviços, se estiver em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que lavrará o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” dentro de quinze dias da comunicação feita pela CONTRATADA;

19.1.1 O “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE, do contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços;

19.2 Decorridos 90 (noventa) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

19.3 A CONTRATADA fica obrigada pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro;

19.4 OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da Legislação em vigor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

44
BNE

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto da licitação serão próprios.

20.2 DA FONTE DE RECURSOS

20.2.1 Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de Tomada de Preços nº 001/2019 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
1202	4.4.90.51.00	15.122.5010.2192	34.01.00

20.3 O licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93;

20.4 Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, poderá inabilitar o licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

20.5 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;

20.6 No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

20.7 À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

20.8 A Comissão Permanente de Licitações poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos;

20.9 É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar originalmente da Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

45
BTE

20.10 Quaisquer informações com relação a este Edital, poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no período das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone (14) 3604.4000.

20.11 É facultado à CONTRATANTE, quando o licitante adjudicatário não assinar o Contrato respectivo ou não apresentar a garantia no prazo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

20.12 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão inabilitação ou desclassificação de qualquer licitante.

20.13 A falta de numeração seqüencial da “documentação” bem como da “proposta”, não acarretará inabilitação ou desclassificação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

20.14 A empresa vencedora deverá iniciar a obra à partir da data da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

20.15 A empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios construtivos ou incorreções constatados pela fiscalização na obra ou nos materiais e equipamentos empregados. A Administração reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

20.16 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

20.17 A contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização a obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placa indicativa da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação. Deverá também providenciar placas indicativas da obra, de acordo com modelo a ser apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

20.18 As obras e serviços contratados deverão obedecer às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e as especificações e/ou anexos aqui contidos. Eventuais divergências serão resolvidas pelos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2019.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

46
BNE

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Nome da Empresa:

CNPJ N.º:

Insc.Est.:

Endereço:

Bairro:

Telefone:

Fax:

Cidade:

Estado:

Cep:

Banco:

Agência n.º:

Conta Corrente n.º:

E-mail da empresa:

Nome do Sócio Administrador:

E-mail Pessoal:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua 08, esquina com a rua 03, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	

Data de Encerramento: Dia 06 de fevereiro de 2019 - até às 9:00 horas.

Data de Abertura: Dia 06 de fevereiro de 2019 - às 9:15 horas.

Validade da Proposta e Condições de Pagamento: Conforme Edital

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim
LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitória - Barra Bonita - SP.

Data Base: Novembro 2018

Fonte: Boletim CPOS 174 sem desoneração de 01/11/2018

		INFRAESTRUTURA CEMITÉRIO		BDI 25%	
		MURO FECHAMENTO			
1					
1.1	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	R\$ 47,80	R\$ 59,75
1.2	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	R\$ 258,97	R\$ 12.734,85
1.3	10.01.040	Armadura de Aço CA 50 diâmetro 10mm	kg	R\$ 6,87	R\$ 16.436,48
1.4	10.01.040	Estrilo 5mm	kg	R\$ 6,87	R\$ 6.843,12
1.5	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m³	R\$ 59,30	R\$ 73.913,74
1.6	11.16.060	Lançamento, adensamento de concreto	m³	R\$ 87,49	R\$ 4.302,32
1.7	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	R\$ 62,99	R\$ 4.547,09
		SUBTOTAL		TOTAL	R\$ 137.001,35
		PORTÃO			
2					
2.1	24.02.270	Portão de ferro nas medidas 6,00x2,00m- incluso ferragens e fechadura - 02 unidades	m2	R\$ 413,75	R\$ 12.412,50
2.2	24.02.270	Portão de ferro nas medidas 5,00x2,00m - incluso ferragens e fechadura - 01 unidade	m2	R\$ 413,75	R\$ 5.171,88
		SUBTOTAL		TOTAL	R\$ 17.584,38
		JAZIGOS (60 jazigos com 4 sepulturas)			
3					
3.1	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m	m³	R\$ 8,59	R\$ 6.435,14
3.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	R\$ 60,26	R\$ 46.370,07
3.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - 3/16" (5mm)	kg	R\$ 6,87	R\$ 700,74
3.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - 3/8" (10mm)	kg	R\$ 6,87	R\$ 3.424,56
3.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	R\$ 318,34	R\$ 5.785,83
3.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço - leve movel	kg	R\$ 6,83	R\$ 2.480,49
3.7	13.01.120	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	m²	R\$ 88,52	R\$ 82.456,38
3.8	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa - radier	m³	R\$ 258,97	R\$ 8.562,48
3.9	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço - radier	kg	R\$ 6,83	R\$ 6.315,02
		SUB TOTAL		TOTAL	R\$ 162.520,70
		PINTURA			
4					
4.1	33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo (grades e pontões)	m2	R\$ 30,71	R\$ 38,39
		SUB TOTAL		TOTAL	R\$ 2.610,35
		PASSARELAS INTERNAS - CIRCULAÇÃO			
5					
5.1	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	R\$ 67,13	R\$ 83,91
		SUBTOTAL		TOTAL	R\$ 90.697,66
		ELETRICA EXTERNA			
6					
6.1	36.03.150	Caixa de entrada tipo "E" (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	unid	R\$ 1,00	R\$ 332,19
6.2	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm² isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 64,00	R\$ 10,41
6.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm² isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 80,00	R\$ 4,28
6.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm² isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 230,00	R\$ 5,84

47
B/E

6.5	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	R\$ 7,00	R\$ 8,78	R\$ 10,98	R\$ 493,88
6.6	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	R\$ 164,00	R\$ 12,91	R\$ 16,14	R\$ 2.646,55
6.7	40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	unid	R\$ 11,00	R\$ 168,11	R\$ 210,14	R\$ 2.311,51
6.8	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	unid	R\$ 10,00	R\$ 775,41	R\$ 969,26	R\$ 9.692,63
6.9	41.11.470	Suporte tubular de fixação em poste para 4 luminárias tipo péta	unid	R\$ 10,00	R\$ 117,78	R\$ 147,23	R\$ 1.472,25
6.10	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo péta pequena	unid	R\$ 10,00	R\$ 285,21	R\$ 356,51	R\$ 3.565,13
6.11	41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	unid	R\$ 40,00	R\$ 86,29	R\$ 107,86	R\$ 4.314,50
6.12	41.05.520	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	unid	R\$ 40,00	R\$ 66,68	R\$ 83,35	R\$ 3.334,00
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 30.513,65
7							
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
7.1	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	R\$ 200,00	R\$ 22,44	R\$ 28,05	R\$ 5.610,00
7.2	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	R\$ 24,00	R\$ 55,09	R\$ 68,86	R\$ 1.652,70
7.3		APARELHOS				R\$ 0,00	R\$ 83,60
7.4	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	unid	R\$ 2,00	R\$ 33,44	R\$ 41,80	R\$ 7.346,30
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 7.346,30
8							
GUIAS E SARJETAS							
8.1	54.06.040	Execução de guias e sarjetas em concreto	m	902,00	R\$ 37,94	R\$ 47,43	R\$ 42.777,35
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 42.777,35
9							
PASSEIO PÚBLICO							
9.1	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle fok = 25 Mpa (e=0,06) - passeio público	m ²	44,83	R\$ 631,79	R\$ 789,74	R\$ 35.403,93
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 35.403,93
TOTAL GERA - 01							
R\$ 191.051,74							
10							
ADMINISTRAÇÃO							
INFRAESTRUTURA							
10.1	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	51,00	R\$ 55,06	R\$ 68,83	R\$ 3.510,08
10.2	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vaia ou cava além de 1,50 m	m ³	6,79	R\$ 58,27	R\$ 72,84	R\$ 494,57
10.3	06.11.040	Reaterro manual apilado	m ³	20,70	R\$ 14,01	R\$ 17,51	R\$ 362,51
10.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação - 4 reaproveitamentos	m ²	26,30	R\$ 62,99	R\$ 78,74	R\$ 2.228,27
10.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	256,12	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 2.199,43
10.6	11.01.130	Concreto usinado, fok = 25,0 MPa	m ³	3,40	R\$ 258,97	R\$ 323,71	R\$ 1.100,62
10.7	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	3,40	R\$ 126,66	R\$ 158,33	R\$ 538,31
10.8	32.16.03	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m ²	82,56	R\$ 34,74	R\$ 43,43	R\$ 3.585,17
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 14.018,95
TOTAL GERA - 02							
R\$ 35.403,93							
11							
SUPERESTRUTURA							
11.1	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	8,91	R\$ 125,92	R\$ 157,40	R\$ 1.402,43
11.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	338,44	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 2.906,35
11.3	11.01.130	Concreto usinado, fok = 25,0 Mpa	m ³	9,08	R\$ 258,97	R\$ 323,71	R\$ 2.939,31
11.4	11.16.060	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20MPa	m ⁴	9,08	R\$ 87,49	R\$ 109,36	R\$ 983,01
11.5	13.01.020	Escoramento - Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	m ²	49,00	R\$ 88,09	R\$ 110,11	R\$ 5.395,51
11.6	08.02.020	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m ³	1,26	R\$ 35,76	R\$ 44,70	R\$ 56,32
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 13.692,94
12							
ALVENARIA							
12.1	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m ²	190,60	R\$ 60,26	R\$ 75,33	R\$ 14.356,95

48
BITE

19.12	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	conj	6,00	R\$ 24,04	R\$ 30,05	R\$ 180,30
19.13	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	conj	4,00	R\$ 28,75	R\$ 35,94	R\$ 143,75
19.14	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	6,00	R\$ 7,71	R\$ 9,64	R\$ 57,83
19.15	41.07.830	Lâmpada fluorescente compacta longa "U", base 2G-11 de 36 W	unid	6,00	R\$ 26,48	R\$ 33,10	R\$ 198,60
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 3.062,60
20		INSTALAÇÕES HIDRAULICA					
20.1	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	m	8,00	R\$ 22,05	R\$ 27,56	R\$ 220,50
20.2	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	20,00	R\$ 22,44	R\$ 28,05	R\$ 561,00
20.3	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	12,00	R\$ 27,22	R\$ 34,03	R\$ 408,30
20.4	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	20,00	R\$ 35,16	R\$ 43,95	R\$ 879,00
20.5	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	22,00	R\$ 48,99	R\$ 61,24	R\$ 1.347,23
20.6	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 25,48	R\$ 31,85	R\$ 191,10
20.7	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	10,00	R\$ 31,57	R\$ 39,46	R\$ 394,63
20.8	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	8,00	R\$ 48,54	R\$ 60,68	R\$ 485,40
20.9	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 55,09	R\$ 68,86	R\$ 413,18
20.10	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	unid	1,00	R\$ 60,82	R\$ 76,03	R\$ 76,03
20.11	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid	2,00	R\$ 75,02	R\$ 93,78	R\$ 187,55
20.12	47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2"	unid	2,00	R\$ 50,29	R\$ 62,86	R\$ 125,73
20.13	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	unid	3,00	R\$ 228,59	R\$ 285,74	R\$ 857,21
20.14	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2"	unid	3,00	R\$ 140,55	R\$ 175,69	R\$ 527,06
20.15	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	unid	3,00	R\$ 34,86	R\$ 43,58	R\$ 130,73
20.16	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	1,00	R\$ 52,19	R\$ 65,24	R\$ 65,24
20.17	44.01.070	APARELHOS					
20.18	30.08.060	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	unid	1,00	R\$ 309,61	R\$ 387,01	R\$ 387,01
20.19	30.08.040	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	unid	2,00	R\$ 533,71	R\$ 667,14	R\$ 1.334,28
20.20	44.03.480	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	unid	2,00	R\$ 843,46	R\$ 1.054,33	R\$ 2.108,65
20.21	44.03.380	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	unid	3,00	R\$ 193,16	R\$ 241,45	R\$ 724,35
20.22	44.01.110	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	unid	4,00	R\$ 33,44	R\$ 41,80	R\$ 167,20
20.23	48.02.400	Lavatório de louça com coluna	unid	1,00	R\$ 214,88	R\$ 268,60	R\$ 268,60
20.24	44.20.640	Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros	unid	1,00	R\$ 520,60	R\$ 650,75	R\$ 650,75
20.25	44.03.130	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	unid	2,00	R\$ 61,01	R\$ 76,26	R\$ 152,53
20.26	44.03.180	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	3,00	R\$ 25,44	R\$ 31,80	R\$ 95,40
20.27	44.03.080	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	unid	2,00	R\$ 38,37	R\$ 47,96	R\$ 95,93
20.28	44.01.360	Porta-papel de louça de embutir	unid	2,00	R\$ 40,46	R\$ 50,58	R\$ 101,15
20.29	30.01.120	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	unid	1,00	R\$ 470,83	R\$ 588,54	R\$ 588,54
20.30	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm (Para Porta)	un	2,00	R\$ 119,36	R\$ 149,23	R\$ 298,45
20.31	30.01.130	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - Para Vaso Sanitário (horizontal e vertical)	un	6,00	R\$ 125,55	R\$ 156,94	R\$ 941,63
20.32	mercado	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	un	2,00	R\$ 346,34	R\$ 432,93	R\$ 865,85
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 15.962,65
21		PINTURA					
21.1	33.10.020	Tinta latex em massa, inclusive preparo	m2	310,52	R\$ 19,67	R\$ 24,59	R\$ 7.634,91
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 7.634,91

50
BNE

51
B/E

SERVIC. COMPLEMENTARES										
22										
2.1	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck - E= 7cm - desenhado	m3	0,74	R\$	580,69	R\$	725,86	R\$	537,14
22.2	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	70,00	R\$	10,52	R\$	13,15	R\$	920,50
		SUBTOTAL						TOTAL		R\$ 1.457,64
		TOTAL GERAL 03								R\$ 13.608,50
		TOTAL GERAL (01+02+03)								R\$ 646.064,17

Barra Bonita, 08 de janeiro de 2019

Engº civil Paulo Sergio de Jesus
 CREA 5060438842
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

52
BNE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

MEMORIAL DE DESCRITIVO

Serviço: implantação do novo cemitério Municipal

Local: Rua 08 – Loteamento Vitória – Barra Bonita – SP.

DESCRIÇÃO:

1- Muro Fechamento;

- 1.1 – Execução de broca em concreto armado diâmetro 20 cm, incluso abertura, concreto e armadura ou seja completa;
- 1.2 – Concreto usinado, Fck = 25 Mpa – viga baldrame;
- 1.3 – Armadura de aço CA 50 diâmetro 10 mm – com quatro ferro de 3/8” -viga baldrame e 8 mm no pilar e 8 mm na viga respaldo
- 1.4 – Estribo de 15 x 15 cm com ferro de 5 mm espaçamento a cada 20 cm – viga baldrame, variável no pilar e 12 x 12 cm no viga respaldo;
- 1.5 – Execução de alvenaria em bloco de vedação de 19x19x39 cm;
- 1.6 – Lançamento, adensamento de concreto em estrutura.
- 1.7 – Execução de formas de madeira com quatro reaproveitamentos.

2 – Portão;

- 2.1 – Portão de ferro nas medidas 6,00 x 2,00 m – incluso ferragens e fechadura – 02 unidades; Instalados nas duas entradas principais do empreendimento.
- 2.2 – Portão de ferro nas medidas 5,00 x 2,00 m – incluso ferragens e fechadura – 01 unidade; Instalado na entrada de serviço, pela BRB, do empreendimento.

3 - Jazigos (60 jazigos com 4 sepulturas):

- 3.1 – Execução de escavação manual de valas com profundidade até 2,00 m;
- 3.2 – Execução de alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm;
- 3.3 – Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – 3/16” (5 mm);
- 3.4 – Armadura em Barra de aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – 3/8” (10 mm);
- 3.5 – Concreto preparado no local FCK 20 Mpa;
- 3.6 – Execução da armação em tela de aço soldada nervurada Q92, Aço CA 60, 4,2mm malha 15x15 cm para laje móvel;
- 3.7 – Laje pré fabricada mista vigota treliça/lajota cerâmica – Lt 12 (8+4) e capa em concreto de 25 Mpa;
- 3.8 - Concreto usinado, Fck 25 Mpa – Radier;
- 3.9 – Armadura em tela soldada de aço – radier

4- Pintura:

1

53
BNE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

4.1 – Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo (grades e portões);

5 – Passarelas internas – circulação;

5.1 – Pavimentação em lajota de concreto 35 Mpa, espessura 8 cm, tipos raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte de areia;

6- Instalações elétricas- externa:

- 6.1- caixa de medição polifásica (500x600x200)mm, padrão concessionárias;
- 6.2- Cabo de Cobre flexível isolado 10 mm², anti chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação
- 6.3- Cabo de flexível isolado 2,5 mm², anti-chama 450/750V para circuitos terminais – fornecimento e instalação
- 6.4- Cabo de cobre isolado, 4mm², anti chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação;
- 6.5- Cabo de Cobre flexível isolado 16 mm², anti chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação;
- 6.6- Eletroduto flexível corrugado PVC DN 25 mm para circuitos terminais, instalados em parede – fornecimento e instalação;
- 6.7 – Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500x500x150 mm;
- 6.8 – Poste telefônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado á fogo, altura de 4,00m;
- 6.9 – Suporte tubular de fixação em poste para 4 luminárias com pétalas;
- 6.10- Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena;
- 6.11- Reator eletromagnético de alto fator de potência, para Lâmpada vapor metálica 250 W/220 V;
- 6.12 – Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base 40 de 250 W;

7-Instalações hidráulicas:

- 7.1 – Tubo de PVC rígido soldável marron, DN 25mm (3/4), inclusive conexões;
- 7.2 - Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de Borracha serie normal, DN = 100mm, inclusive conexões;
- 7.3 – Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento DN 3/4”;

8- Guias e sarjetas:

8.1 – Execução de guias e sarjetas de concreto;

9-Calçada Externa:

9.1 – Piso com requadro em concreto simples com controle fck 25 Mpa e= 6 cm – passeio Público.

54
BNE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

ADMINISTRAÇÃO:

10. Infraestrutura:

- 10.1 – Execução de broca em concreto armada diâmetro 25 cm – completa;
- 10.2– Execução de escavação manual de valas com profundidade até 2,00 m;
- 10.3 – Reaterro manual apoiado;
- 10.4– Forma em madeira comum para fundação – 4 reaproveitamentos;
- 10.5– Armadura em Barra de aço CA 50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ Mpa – até 10mm;
- 10.6– concreto, usinado, fck 25 Mpa;
- 10.7– Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;
- 10.8– Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta;

11. Supraestrutura:

- 11.1– Forma em madeira comum para fundação – 4 reaproveitamentos;
- 11.2– Armadura em Barra de aço CA 50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ Mpa – até 10mm;
- 11.3– concreto, usinado, fck 25 Mpa;
- 11.4– Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;
- 11.5 – Laje Pré fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica – LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20 Mpa;
- 11.6 – Escoramento – Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto;

12- Alvenaria:

- 12.1 - Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido com espessura de 19 cm assentado com argamassa de cimento, cal e areia;

13- Esquadrias de Madeira:

- 13.1 – Colocação de porta lisa com batente de madeira 0,80m x 2,10m, completa;
- 13.2 - Colocação de porta lisa com batente de madeira 0,90m x 2,10m, completa.

14 – Esquadrias Metálicas:

- 14.1 – Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida;
- 14.2 – Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida.

15-Vidros:

- 15.1 – Vidro temperado incolor de 10mm, instalação e fornecimento;

16-Cobertura:

- 16.1 – Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura;
- 16.2 – Telhamento em chapa de aço pré pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm;
- 16.3 – Calha em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,33m;

55
BNE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

16.4 – Rufo em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,33 m;

17-Revestimento em massa:

- 17.1- Execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3;
- 17.2- Execução de emboço com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, desempenado com espuma de poliéster;
- 17.3 – Execução do reboco com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1;2:8;
- 17.4 – Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.

18-Pisos internos

- 18.1- Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado;
- 18.2 – Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado;
- 18.3 – Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm;
- 18.4 – Contrapiso – Lastro de concreto impermeabilizado, espessura de 5 cm.

19-Instalações elétricas

- 19.1 – Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.2 – Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.3 - Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.4 - Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- 19.5- Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm;
- 19.6 - Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on – 150 A – sem componentes;
- 19.7 – Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A;
- 19.8 - Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A;
- 19.9 – Caixa em PVC de 4'x 4';
- 19.10 - Caixa em PVC de 4'x 2';
- 19.11 – Tomada 2P+T de 20 A – 250 V, completa;
- 19.12 – Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A completo;
- 19.13 - Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A completo;
- 19.14 – Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente.
- 19.15 – Lâmpada fluorescente compacta longa “1U”, base 2G-11 de 36 W.

20 –Instalações hidráulicas

- 20.1 – Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões;
- 20.2 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões;
- 20.3 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões;
- 20.4 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões;

50
BNE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

- 20.5 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões;
20.6 - Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões;
20.7 - Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=50 mm, inclusive conexões;
20.8 - Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=75 mm, inclusive conexões;
20.9 - Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=100 mm, inclusive conexões;
20.10 - Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha;
20.11 - Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= ¾' - linha especial;
20.12 - Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2';
20.13 - Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 ½'
20.14 - Sifão de metal cromado de 1 x 1 ½'
20.15 - Tubo de ligação para sanitário;
20.16 - Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha;
- Aparelhos:**
- 20.17 - Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros;
20.18 - Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros;
20.19 - Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida;
20.20 - Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em Latão cromado, DN= ½'
20.21 - Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= ¾'
20.22 - Lavatório de louça com coluna;
20.23 - Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1000 litros;
20.24 - Válvula de metal cromado de ½'
20.25 - Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml;
20.26 - Dispenser toalheiro em ABS, para folhas;
20.27 - Porta-papel de louça de embutir;
20.28 - Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros;
20.29 - Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 ¼'
20.30 - Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 ½' x 800 mm - para vaso sanitário (horizontal e vertical);
20.31 - Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi.
20.32 - Barra de apoio para porta de madeira

21 - Pintura



57
BNE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

21.1 – Execução de pintura com tinta látex em massa, inclusive preparo.

22 – Serviços complementares

22.1 – Piso com requadro em concreto simples em controle de fck – E= 7 cm – desempenado.

22.2 – Limpeza final da obra.

Estância Turística de Barra Bonita, 08 de Janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Engº Civil Paulo Sergio de Jesus
CREA 5060438842

558 B.N.I.E

JAN/2019

PROJETO CEMITÉRIO JARDIM

01/01

Ref.: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

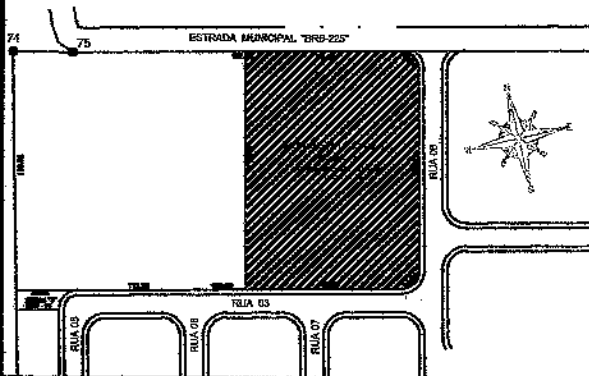
Local: Rua 08 esq. Rua 03

Bairro: JARDIM VITORIA - Barra Bonita - S.P.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 - GLEBA "A"

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

[Handwritten Signature]

PROP.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CNPJ/MF N° 46.172.888/0001-40

JOSE LUIS RICI

CPF N° 015.162.788-60

ÁREAS

M2

ÁREA	10.005,92
ÁREA CONSTRUÍDA (administração)	67,209
ÁREA	6815,97
ÁREA JAZIGOS E ACESSOS	558
N° JAZIGOS	60 unidades
N° SEPULTURAS	240 unidades
ÁREA PASSEIO INTERNO	1079,56
ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAIS	233,767

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
 ENG° CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
 CREA n° 5060438842
 ART n°

59 BNE

JAN/2019

PROJETO CEMITÉRIO JARDIM

02/03

Ref.: PROJETO, CORTES E DETALHAMENTOS

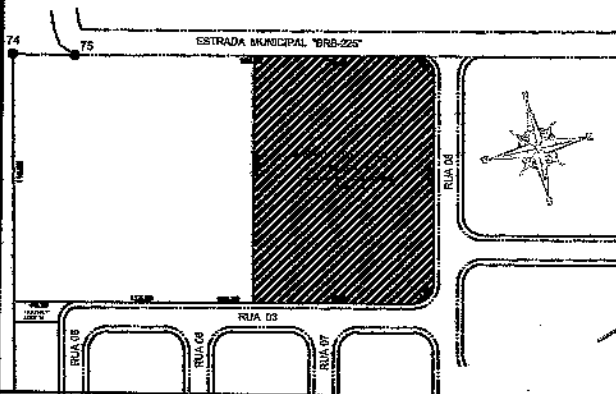
Local: Rua 08 esq. Rua 03

Bairro: JARDIM VITORIA - Barra Bonita - S.P.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 - GLEBA "A"

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROP.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CNPJ/MF Nº 46.172.889/0001-40

JOSÉ LUIS RICI

CPF Nº 015.162.788-60

ÁREAS

M2

ÁREA TOTAL	10.005,92
ÁREA CONSTRUÍDA (administração)	67,209
ÁREA VERDE	6815,97
ÁREA JAZIGOS E ACESSOS	558
Nº JAZIGOS	60 unidades
Nº SEPULTURAS	240 unidades
ÁREA PASSEIO INTERNO	1079,56
ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAIS	233,767

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
CREA nº 5060438842
ART nº

60 BNE

JAN/2019

PROJETO CEMITÉRIO JARDIM

03/03

Ref.: DETALHAMENTOS MUROS DE FECHAMENTO

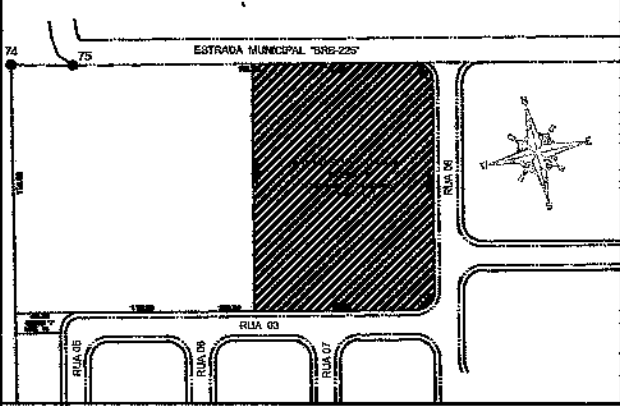
Local: Rua 08 esq. Rua 03

Bairro: JARDIM VITORIA - Barra Bonita - S.P.

ÁREA INSTITUCIONAL 1 - GLEBA "A"

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

[Handwritten signature]

PROP.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CNPJ/MP Nº 46.172.889/0001-40

JOSÉ LUIS RICI

CPF Nº 015.162.788-60

ÁREAS	M2
AREA TOTAL	10.005,92
AREA CONSTRUÍDA (administração)	67,209
AREA VERDE	6815,97
AREA JAZIGOS E ACESSOS	558
Nº JAZIGOS	60 unidades
Nº SEPULTURAS	240 unidades
ÁREA PASSEIO INTERNO	1079,56
ÁREA DEPÓSITO DE MATERIAIS	233,767

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
 ENGº CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS
 CREA nº 5060438842
 ART nº



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

01
BME

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, representante legal da
empresa, interessada em participar da Tomada
de Preços nº 001/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, declaro, sob as
penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério
do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal.

....., de de 2019.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

62
BNE

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos teor declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 001/2019, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

....., de de 2019.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG.

.....
assinatura do contador responsável
CRC Nº

**** MINUTA DE CONTRATO ****

EDITAL Nº 001/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de obras e serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,, empresa com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução, pela **CONTRATADA**, de obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua 08 esquina com a rua 03, no loteamento jardim vitória II, nesta cidade, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, tudo conforme as especificações constantes do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária que integram o Edital da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, de nº 001/2019, que vinculam as partes contratantes e passam a fazer parte integrante deste.

O presente contrato é lavrado de acordo com o despacho homologatório da licitação proferido no respectivo processo, estando nas condições determinadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas posteriores alterações, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras e serviços objeto deste contrato pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento do material, mão de obra e equipamentos que se fizerem necessários para a consecução do objeto contratual.

64
BNE

3 - DO PREÇO

Pela execução das obras e serviços na forma das especificações acima mencionadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ (...), valor este que fica atribuído ao presente contrato para todos os fins e efeitos.

Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:

Sobre os valores pagos ao licitante **CONTRATADO** serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

Já estão incluídos no preço todos os materiais utilizados na execução das obras e serviços, bem como frete, tributos, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros custos incidentes sobre o material e serviços, sem mais ônus ao **CONTRATANTE**.

As obras serão conferidas por medições apresentadas no último dia útil de cada mês, juntamente com o "Cronograma Físico-Financeiro de Execução de Obras e Serviços", através de laudo expedido pela **CONTRATADA** e submetido a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

O laudo será verificado e aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e posteriormente encaminhado ao Departamento Financeiro.

Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções, devendo ser reapresentadas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano em até 2 (dois) dias úteis.

Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, na Secretaria de Finanças Municipais, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e do Laudo de Medição devidamente aprovado pela Secretaria Municipal que recebeu os serviços. O pagamento devido somente será efetuado por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá indicá-la na proposta de preços. A **CONTRATADA** se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições e também mediante a apresentação dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da seguridade social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

Fica a **CONTRATADA** obrigada à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços para o pagamento do objeto deste contrato, caso o Município onde a empresa esteja domiciliada tenha adotado esse Sistema de Tributação, nos termos do ordenamento legal vigente.

O **CONTRATANTE** poderá sustar os pagamentos a que tiver direito a **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) imperfeição nos serviços executados;
- b) má qualidade dos materiais ou equipamentos utilizados na obra;
- c) descumprimento, pela **CONTRATADA**, por obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**;
- d) inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas deste contrato.

4 - DOS PRAZOS

As obras objeto desta contratação deverão ser realizadas dentro do prazo de até 10 (dez) meses, contados da emissão de ordem de serviço pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

A vigência deste instrumento de contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, prazo no qual as obras e os serviços devem ser executados, entregues, recebidos pelo **CONTRATANTE** e realizados os respectivos pagamentos, possibilitando a sua prorrogação mediante termo aditivo, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Em casos de urgência ou calamidade pública, deverão ser prontamente atendidas as solicitações do **CONTRATANTE**.

Na hipótese de não implementação das condições previstas na cláusula acima, o Município **CONTRATANTE** ficará desobrigado desta contratação e a empresa **CONTRATADA** não terá nenhum direito a nenhuma indenização.

4.1 - DO RECEBIMENTO

As obras serão recebidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

4.1.1. Provisoriamente, no prazo de até quinze (15) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

4.1.2. Definitivamente, após o decurso de prazo de 90 (noventa) dias para observação e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.1.3. O recebimento definitivo das obras não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades a que se refere o artigo 618 do Código Civil.

Enquanto não forem recebidas em definitivo, as obras ficarão sob a observância do **CONTRATANTE**, que poderá a qualquer tempo exigir reparos de molde a colocá-las nas condições ajustadas e exigidas.

Durante os serviços, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, o **CONTRATANTE** poderá contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão obrigações da **CONTRATADA**, na execução das obras e serviços objeto deste:

a) estrita observância do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, bem como das demais condições constantes do Edital de Licitação e deste contrato, cujo conteúdo a **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento;

b) fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução das obras e serviços, conforme consta de sua proposta e dos documentos constantes dos autos da referida licitação;

c) remoção, para depósito de entulho ou local indicado pelo **CONTRATANTE**, de todos os detritos e material inservível oriundo das obras e serviços;

d) refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou imperfeições quanto à técnica e/ou material empregado na sua realização, conforme for apurado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

07
BNE

e) pagar em dia todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, bem como arcar com todas as despesas de transportes, estadia do pessoal necessário à obra, combustíveis, salários e outras mais necessárias;

f) indenizar terceiros por atos ilícitos ou danos pessoais e materiais que forem provocados durante a execução das obras, bem como no transporte de pessoas, materiais e equipamentos, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

g) executar diretamente a obra, vedada a subcontratação, e ainda a cessão, transferência ou caucionamento deste contrato, total ou parcialmente;

h) indicar, antes do início das obras os nomes e respectivas qualificações da equipe técnica, exibindo a respectiva A.R.T. ou R.R.T.;

i) observar as normas editadas pela ABNT;

j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e serviços objeto deste, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado.

k) prover os locais de trabalho de adequada sinalização de segurança e colocar placa indicativa das obras, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

l) A **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços do objeto deste contrato, salvo nas hipóteses legais, mediante aviso por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Os profissionais indicados pela **CONTRATADA** deverão participar das obras e serviços durante toda a execução do contrato, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo **CONTRATANTE**.

O **CONTRATANTE** poderá também solicitar a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas, conforme apurado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

6 - DO PREPOSTO E DO GESTOR DO CONTRATO

A **CONTRATADA** indica como seu preposto o Sr., (qualificação), que a representará perante o **CONTRATANTE** com plenos poderes para discutir e resolver os problemas que lhe forem encaminhados relativamente às obras e serviços.

A **CONTRATANTE** designa o Engenheiro Civil Paulo Sérgio de Jesus, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, para acompanhar a obra e a execução do contrato.

68
BTE

7 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Reconhecem as partes o direito da Administração Municipal em rescindir administrativamente este contrato, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os motivos, a forma e as conseqüências da rescisão serão reguladas pelo disposto nos artigos 78 a 80, da citada Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DAS PENALIDADES

Se ficar comprovada, durante a execução do contrato, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência contratual de responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme for apurado pelo **CONTRATANTE**, ficará a **CONTRATADA**, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na entrega da obra, serviço ou bem ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital da licitação e de seus anexos;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

69
B/E

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da infratora, perante a Administração Municipal.

Na hipótese de não fornecimento do objeto contratual, ou de sua paralisação ou retardamento de execução não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades referidas neste instrumento serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis, previstas na legislação vigente.

De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
1202	4.4.90.51.00	15.122.5010.2192	34.01.00

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de executar, por si ou por outras pessoas, obras e serviços no mesmo local das obras objeto deste.

Ficam mantidas e ratificadas todas as condições enunciadas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2019, as quais, de pleno conhecimento das partes, vinculam as partes contratantes e integram este contrato para todos os fins e efeitos de direito.

A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cujas normas serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

70
BT

Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para nele se dirimirem as questões e ações oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barra Bonita,

Contratante:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

.....

Testemunhas:

Visto:


Lourival Artur Moji
Secretário de Assuntos Jurídicos

71
BNE

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Encaminho à Vossa Senhoria o Processo Licitatório, modalidade de Tomada de Preços nº 001/2019, que versa sobre a contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos termos do parágrafo único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2019.



Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

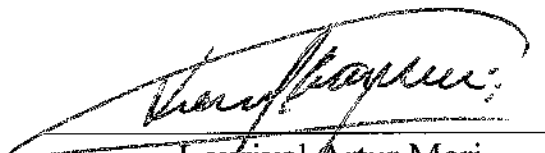
72
BNE

PARECER JURÍDICO

Examinando o **Edital e anexos** referentes ao processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 001/2019, entendemos que aqueles guardam regularidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, visto que atendem às cláusulas essenciais desse diploma legal, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

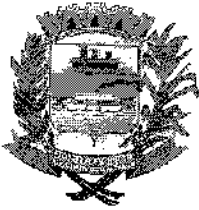
Este é o nosso parecer.

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2019.



Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

73
BN



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF 46.172.888/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, o Edital de nº 001/2019, referente a Tomada de Preços nº 001/2019, foi publicado no átrio do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, na data de 18 de janeiro de 2019, para conhecimento e consulta de todos os interessados.

Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

Edição nº 564 - Cad. A-B - Sábado, 19 de Janeiro de 2019

Editais mais

Igaracu do Tietê
Barra Bonita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua 08, esquina com a rua 03, no loteamento jardim vitória II, neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memória descritiva e planilha orçamentária. Entregas dos envelopes de documentação e proposta: Até o dia 06 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia 06 de fevereiro de 2019, às 9:15 horas.

EDITAL Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Aquisição de diversos gêneros alimentícios para uso no preparo da Merenda Escolar. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 3º de janeiro de 2019, às 8:30 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de carnes bovina, suína, frango e frangos para uso no preparo da Merenda Escolar. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 01 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

Os editais na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Ninho de Salfes, nº 1130, Centro, Barra Bonita - SP, no horário das 8:00 às 17:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Esclarecimentos no local citado, pelo fone (14) 3604-7000 ou ainda através do endereço eletrônico (e-mail) compras@barra-bonita.sp.gov.br. Barra Bonita, 16 de janeiro de 2019. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

O Habilitante de 16 de Dezembro de 2018

foi examinado e aprovado por este

Conselho Fiscal. Em

Memórias Escrivas:

Julair Aguiar de Oliveira

2) Sueli Cappellazzo Macodina

3) Rosana da Magarilha Dallon

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 143/2018 - CONVITE Nº 011/2018

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, da Licitação Convite nº 011/2018, resolve adjudicar e homologar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor da empresa Serpeças Serviços e Peças Para Veículos Ltda Epp, no valor total de R\$ 37.440,00, para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra mecânica, com ferramentas e equipamentos adaptados, em veículos leves da frota Municipal, nos exatos termos do Anexo I. Proposta de Preços e Anexo II. Termo de Referência, Barra Bonita, 09 de janeiro de 2019. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 144/2018 - CONVITE Nº 012/2018

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, da Licitação Convite nº 012/2018, resolve adjudicar e homologar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor da empresa Manfignage & Cia Ltda Epp, no valor total de R\$ 73.600,00, para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra mecânica, com ferramentas e equipamentos adequados, em veículos pesados de frota Municipal, nos exatos termos do Anexo I. Proposta de Preços e Anexo II. Termo de Referência, Barra Bonita, 09 de janeiro de 2019. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Assunto **TP 01/2019**
Remetente Construtora Interiorana <construtorainteriorana@hotmail.com>
Para compras@barrabonita.sp.gov.br <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-01-21 11:03

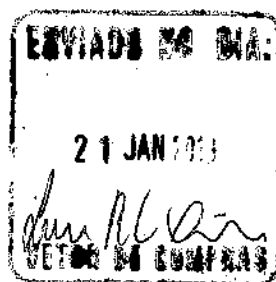


Bom dia, o Edital e anexos da TP 01/2019 pode ser enviados por email?

Ou a retirada e no site?

Construtora Interiorana Ltda. EPP
Eng. Carlos Alberto Sanchez Luiz
construtora.interiorana@hotmail.com
Cel Matriz: (14) 99641-5595
Cel Santos: (13) 9 9157 6454
Fixo Matriz: (14) 3416-4005
Fixo Santos: (13) 3013 7752

P Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e no comprometimento com os Custos.



LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

Assunto **Solicitação Edital**
Remetente Contato - Dalpino Terra Plenagem <contato@dalpinoterraplenagem.com.br>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-01-21 14:27



78
BTE

Boa tarde!!!

Solicito, por gentileza, o Edital nº 001/2019 completo e anexos referente a Tomada de Preços 01/2019 (Implantação novo cemitério municipal).

Aguardo seu retorno.

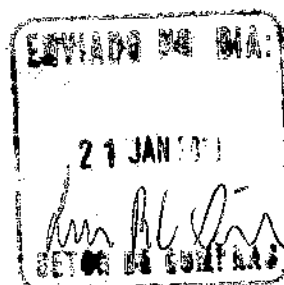
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Att,

Sara Daniela Volpi

Dalpino Terraplenagem

(4) 3621-4214



LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
- PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

Assunto **Edital para implantação do cemitério**
Remetente <contato@construartconstrutora.com.br>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-01-21 15:53

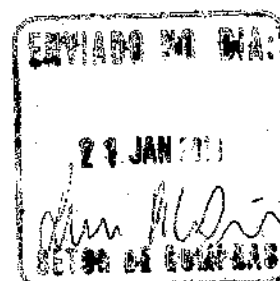


79
BNTF

Carlos A. Marcelino
Diretor Comercial
Rua Josefina Minghini, 40 - Vila Minghini -Tatuí - São Paulo
Email: contato@construartconstrutora.com.br
Telefone: (15) 3251.2923 | (15) 99842.4961 | (15) 98126.1350

Boa tarde Lucas por gentileza .

Gostaria de solicitar o edital completo para implantação do novo cemitério de Barra Bonita.
Atenciosamente.



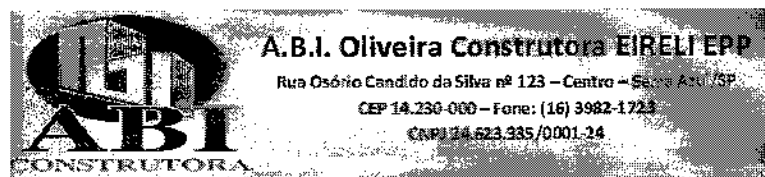
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

Assunto **edital 01/2019**
Remetente ABI Construtora <abiconstrutora.adm@gmail.com>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-01-22 08:27

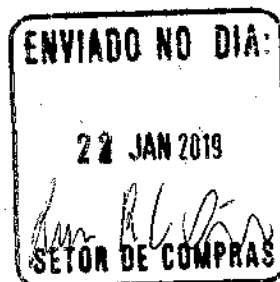


80
BME

bom dia encaminhar edital 01/2019 reforma do cras



Ney Oliveira



LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

Assunto **SOLICITAÇÃO DE EDITAL**
Remetente centersul construções <centersul-construcoes@hotmail.com>
Para compras@barrabonita.sp.gov.br <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-01-22 11:08

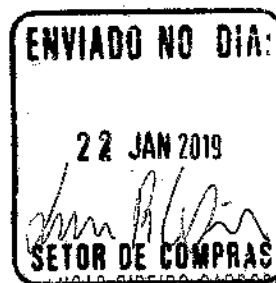


Bom dia!

Venho por meio desta solicitar por gentileza se possível me enviar edital e anexos da Tomada de Preço 01/2019 (implantação do novo cemitério).

Desde já agradeço.

Att. Edmeia
(Centersul)
16 997092750



LUCCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

Assunto RES: SOLICITAÇÃO EDITAL
Remetente Licitação-Zênite <lic@zeniteengenharia.com.br>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-01-22 14:20
Prioridade Muito alta



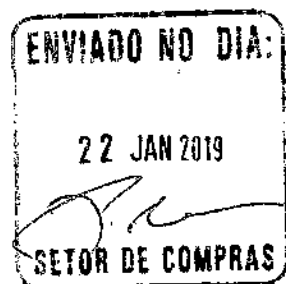
82
B/E

BOA TARDE

SOLICITO O ENVIO DO EDITAL E ANEXOS DA TP 01/2019

GRATA

ZÊNITE ENGENHARIA
KAREN FERRARI
14 32392700



Assunto **Solicitação dos arquivos da Tomada de Preços 01/2019**
Remetente Errison Salvi <errisonsalvi@hotmail.com>
Para compras@barrabonita.sp.gov.br
<compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-01-28 15:03
Prioridade Muito alta



83
BNE

Boa tarde,
Pedimos a gentileza de nos enviar o Edital e arquivos da Tomada de Preços 01/2019.
Atenciosamente,

Errison Salvi
Analista de Licitações
R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.



Assunto **Edital**
Remetente Hugo <hugo@neeconstrutora.com.br>
Para Departamento de Compras e Licitações
<compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-01-28 10:37



84
B/E

Bom dia!
Favor enviar o edital referente a obra do Cemitério.
Obrigado.

--
Hugo Guedin
Sup. Administrativo
NEEC CONSTRUTORA
(14) 99611-3606
(14) 99686-1435

ENVIADO NO DIA:
28 JAN 2019
SETOR DE COMPRAS
Mônica Quinto Bressanin
RG/21.530.208
PREGOEIRA

Assunto **Edital**
Remetente CONSFAB - Administração
<administracao.consfab@uol.com.br>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-01-29 14:21
Prioridade Muito alta



85
B/E

Boa Tarde!

Venho através desta, solicitar o EDITAL COMPLETO da Tomada de Preço nº 001/2019

Dados da empresa:

Denominação: CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM EIRELI.

CNPJ: 07.241.262/0001-97

Endereço: RUA BRUNO BOTACINI, 152 – DISTR. INDUSTRIAL

E-mail: administracao.consfab@uol.com.br

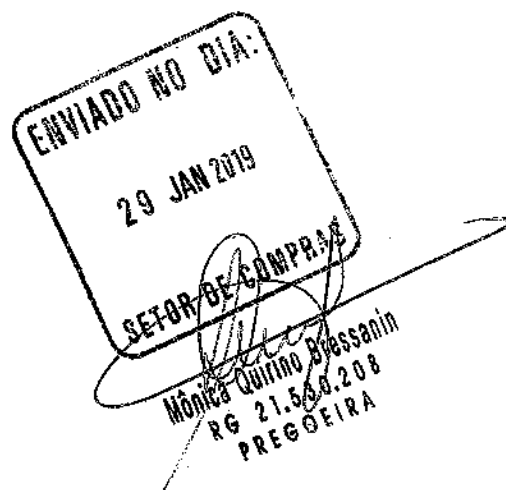
Cidade: Pirajuí

Estado: São Paulo

Telefone: (14)3584-4476 – (14)997329363

Att.

Caio Batista



Assunto **TP/1/2019**
Remetente njmassan <njmassan@gmail.com>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-01-29 09:06



Presados bom dia,

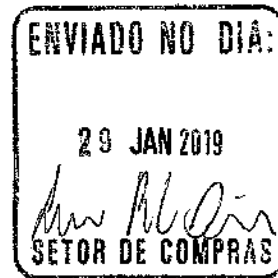
Gostaria de receber os arquivos referente a TP/1/2019 (implantação do novo cemitério municipal).

Atenciosamente, Nilton.

NBA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Técnico responsável: Eng^o. Nilton José Massan
Rua Jamil Nassar, 178 - Jd Sta Rosa - CEP 17209-523 - Jaú (SP)
Contato(s): 14-3622 8460 / 14 - 9 8124 0968 / 14 - 9 9837 5166

endereço eletrônico: njmassan@gmail.com



LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

84
BLE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Razão Social: KACEL KARAM CURY ENGENHARIA EIRELI

Endereço: Rua Doutor Laudelino de Almeida, 100

Bairro: St. Teresinha Cidade: Saú Estado: SP

Fone(s): (14) 3621-2121 Fax: _____

E-mail: licitacao@kacel.com.br

Contato: Caio

Caio Henrique Cardoso
Nome legível


Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: 39.856.790-X Data do recebimento/retirada: 23/01/2019.

Recebemos/retiramos 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, de nº 001/2019, na data supra.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de **alterações ou retificações do edital**, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

88
BNE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Razão Social: CONSTUANT CONSTRUTORA e INC. LTDA

Endereço: Rua Josefina MINGHINI, 40

Bairro: Vila Minghini Cidade: Tatuí Estado: S.P.

Fone(s): 15. 99772.4666 Fax: _____

E-mail: contato@constuantconstrutora.com.br

Contato: Edgard (15) 99772 4666

Edgard Edmilson Pereira

Nome legível

Edgard Edmilson Pereira

RG: 16.379.403

11.161.937/0001-65

CONSTRUART CONSTRUTORA E
ASSINATURA

RG: 16.379.403

Data do recebimento/retirada: 28/01/19

Recebemos/retiramos 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, de nº 001/2019, na data supra.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

89
BNE

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Edital n.º 001/2019

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de obras de implantação do novo cemitério Municipal (cemitério Jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento Jardim Vitória II, neste Município, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexo.*

Empresa: **KACEL KARAM CURI ENGENHARIA EIRELI**

Responsável pela Visita: Caio Henrique Pedroso – RG n.º 34.856.790-X SSP/SP

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 001/2019, itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.4.1, de acordo com o artigo 30, item III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações no dia 23 de Janeiro de 2019, às 8:30 horas.

PAULO SERGIO DE JESUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENG.º Civil – CREA 5060438842


Recebi Caio Henrique Pedroso



KARAM CURI ENGENHARIA EIRELI

DESDE 1984

90
BUE

CREDENCIAMENTO

Jaú/SP, 23 de Janeiro de 2.019.

A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA/SP

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

Pela presente fica credenciado o Sr. Caio Henrique Pedroso, com endereço comercial a rua Doutor Laudelino de Abreu, 100, Santa Terezinha, CEP 17.201-260, Jaú/SP, portador da Carteira de Identidade N.º 34.856.790-X SSP/SP e CPF N.º 321.136.158-86, Para representar a empresa Kacel Karam Curi Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ N° 53539458/0001-80 e situada à rua Dr. Laudelino de Abreu nº 100 – Santa Terezinha, – Jaú/SP, na Tomada de Preços n° 001/2018, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, dentre eles: retirar edital, requerer esclarecimentos, impugnar o edital, realizar visita técnica, visar documentos, assinar ata, firmar declarações, requerer cópia de documentos, interpor recurso, impugnação, representar a empresa nas sessões de licitações, assim como perante a comissão de licitações e demais autoridades do órgão licitante, e todos os demais atos necessários para participação da empresa na licitação em epígrafe, até sua homologação e/ou revogação.

Nestes Termos,


REPRESENTANTE LEGAL:
MARCELO DE KARAM TEIO CURI
CPF N° 798.995.448-68



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

91
BNE

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Edital n.º 001/2019

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de obras de implantação do novo cemitério Municipal (cemitério Jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento Jardim Vitória II, neste Município, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexo.*

Empresa: **CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**

Responsável pela Visita: **EDGARD EDMILSON PEREIRA** - CPF No 048.921.268-96

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 001/2019, itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.4.1, de acordo com o artigo 30, item III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações no dia 30 de Janeiro de 2019, às 10:15 horas.

PAULO SERGIO DE JESUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENG.º. Civil – CREA 5060438842



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

92
BNE

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Edital n.º 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de implantação do novo cemitério Municipal (cemitério Jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento Jardim Vitória II, neste Município, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexo.

Empresa: **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP**

Responsável pela Visita: **NILTON LUIZ ERENO – CREA 0601834002**

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 001/2019, itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.4.1, de acordo com o artigo 30, item III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações no dia 04 de Fevereiro de 2019, às 15:30 horas.



PAULO SERGIO DE JESUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENG.º Civil – CREA 5060438842

